

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 004/2014**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 004/2014**

**AUTOR: Poder Legislativo Municipal**

### **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, visando a autorização para firmar convênio com o CIEE - Centro Integrado Empresa Escola, com isso possibilitando que o estudante possa desenvolver estágio junto a Casa Legislativa.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

## **PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Legislativo Municipal. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Ademais, o projeto de Lei, encontra supedâneo jurídico na Lei Federal n.º 11.788/2008 que rege a matéria.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 11 de junho de 2014.

**Edmilson Pedrini**

**Silvana M. Tres Cichelero**

**João Carlos Bertochi**

**Marfisa T. M. Pedon**

**Eduardo Zorzi**

**Marcelo Gregianin**  
**Assessor Jurídico**